

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Razão Social:** Hospital Estadual da Mulher - HEMU

**Endereço:** Av. Perimetral, s/n, Q-37, L-74 Setor Oeste GOIÂNIA - GO

**Diretora Geral:** Laryssa Barbosa

### ATIVIDADE PLEITADA:

Elaboração de projetos para aprovação na Vigilância Sanitária do Estadual da Mulher (HEMU).

### JUSTIFICATIVA:

Os Projetos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), Unidade de Terapia Intensiva Materna (UTI Materna), Centro Cirúrgico, Enfermarias (incluindo o Pré-Parto), Lactário e Laboratório, se fazem necessários de forma a atender as condições exigidas pela Resolução n. 50, de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que determina que todos os projetos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS, deverão obrigatoriamente ser elaborados em conformidades com as disposições desta norma e submetido à aprovação da ANVISA ou VISA.

### OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos das seguintes áreas do 1º Pavimento do Hospital Estadual da Mulher: **Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), Unidade de Terapia Intensiva Materna (UTI Materna), Centro Cirúrgico, Enfermarias (incluindo o Pré-Parto), Lactário e Laboratório**, contemplando a aprovação do Projeto junto a Vigilância Sanitária Municipal - VISA, e projetos complementares (Elétrico, Hidráulico, Climatização e Gases Medicinais), com Planilha de Quantitativo de matérias, Orçamento onerado e desonerado, Memorial de Cálculo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT registrada na CAU/BR da execução do Projeto, atendendo as necessidades do hospital e a Resolução RDC n.50 de 2002, devendo ainda atender a todas outras prescrições pertinentes ao objeto desta norma estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais.

Os projetos a serem executados, visam manter o layout atual do hospital sem grandes alterações estruturais, apenas buscando as adequações necessárias para que os ambientes estejam dentro das normas vigentes. O único setor que passará por aumento de área será a UCIN, já que este possui estrutura inadequada para a quantidade de leitos presentes.

Desta forma, para os projetos complementares, será demonstrado apenas o levantamento das estruturas já existentes (na grande maioria do projeto) e aquelas que serão acrescentadas, caso necessário.

### HABILITAÇÃO:

Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Eng. Civil ou Arquiteto segundo o que estabelece a Resolução 218 do CONFEA), atualizados, expedido pelo

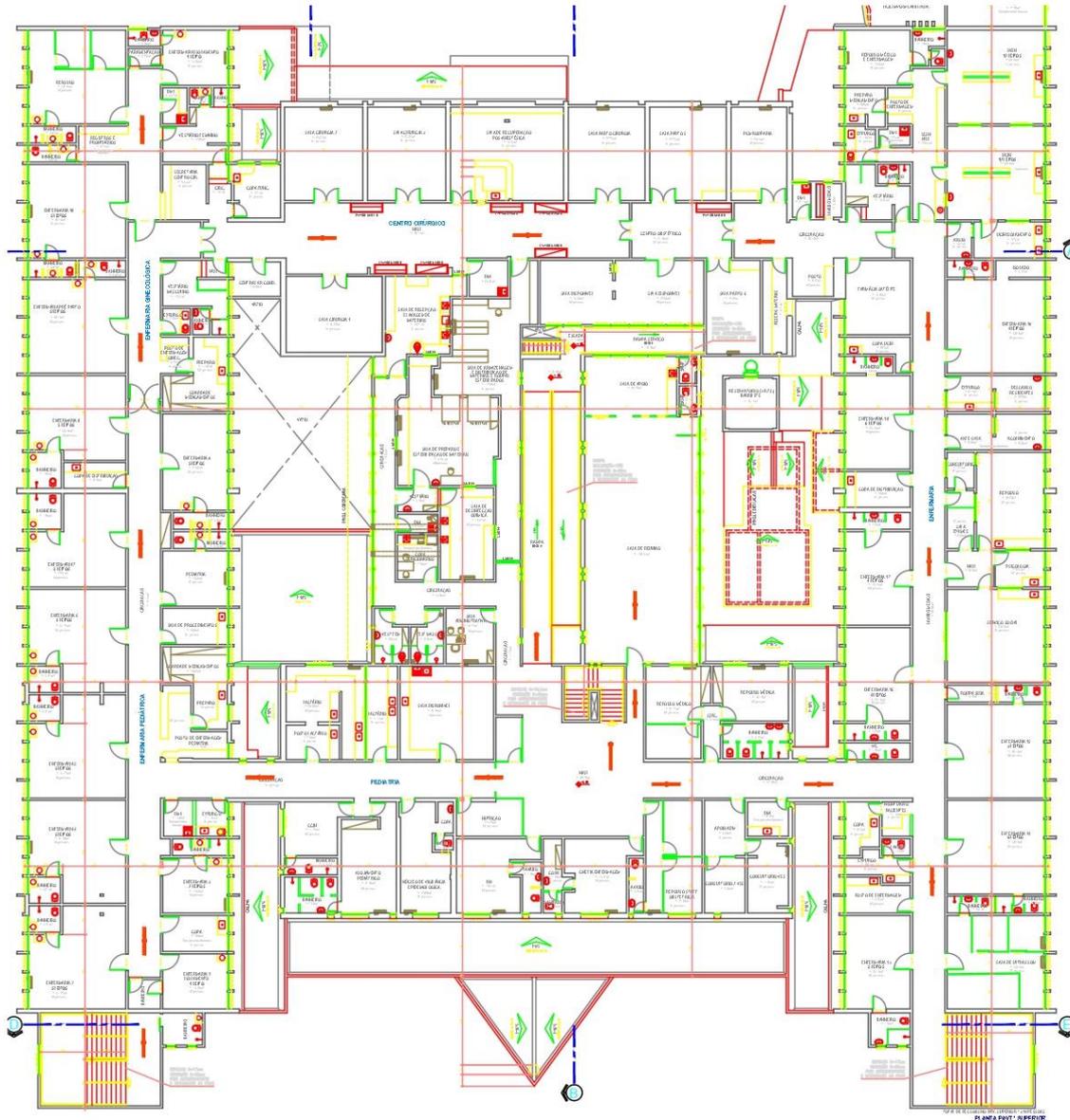
CREA ou CAU da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da contratação; Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro civil ou arquiteto detentor de Atestado(s) de Responsável Técnica ou comprovação de projetos aprovados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA, VISA, ANVISA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

A elaboração dos Projetos de adequação da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), Unidade de Terapia Intensiva Materna (UTI Materna), Centro Cirúrgico, Enfermarias (incluindo o Pré-Parto), Lactário e Laboratório, contemplando a aprovação dos Projetos junto a Vigilância Sanitária Municipal - VISA, e projetos complementares, bem como:

Projeto Arquitetônico: elaboração dos Projetos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), Unidade de Terapia Intensiva Materna (UTI Materna), Centro Cirúrgico, Enfermarias (incluindo o Pré-Parto) e Lactário, com Memorial Descritivo dos Serviços, Detalhamento: demolir e construir, detalhamento de vidros, equipamentos, acabamento de superfície etc. A área estimada de intervenção total para elaboração do projeto é de aproximadamente 2155,57 m<sup>2</sup>;

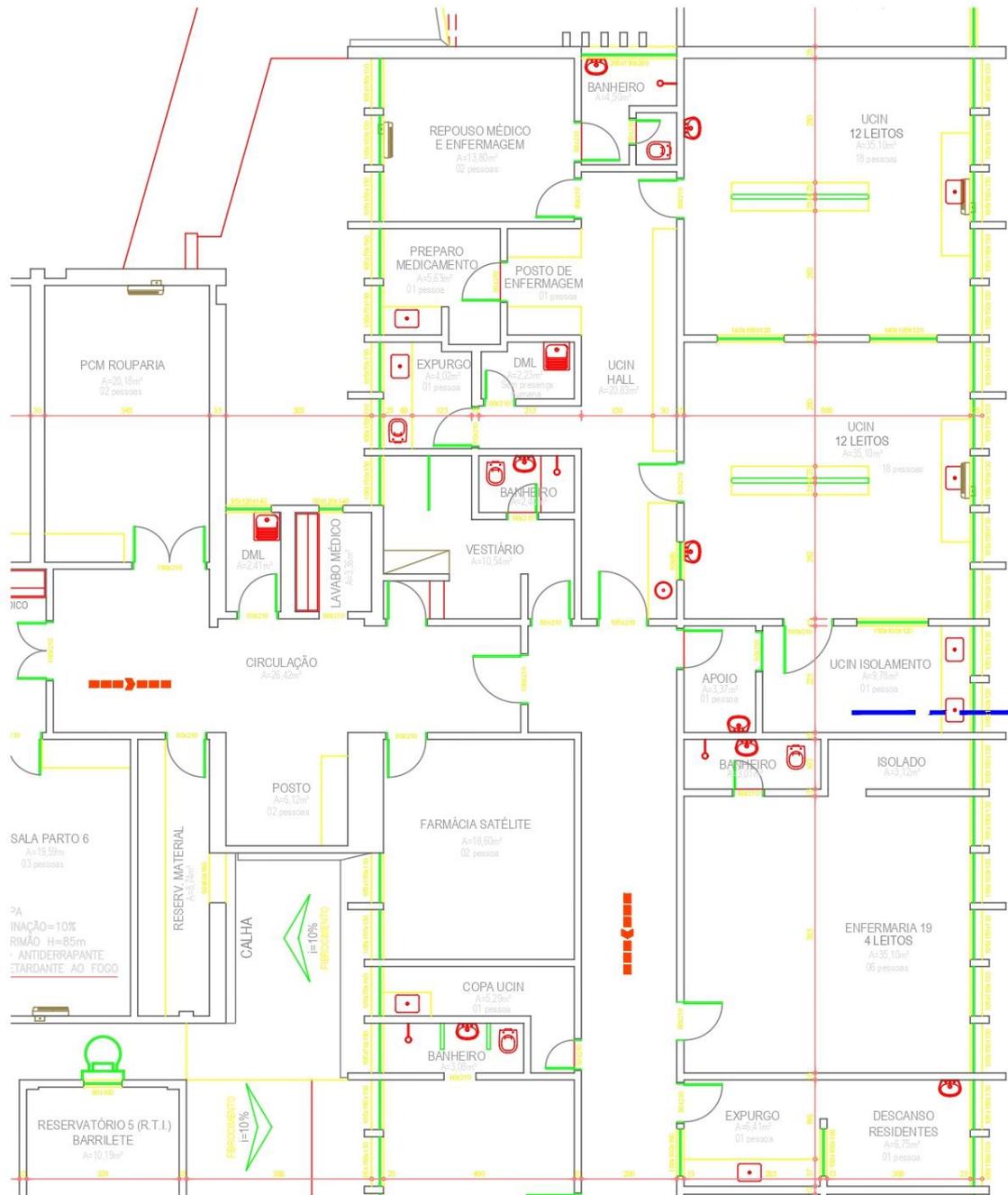
- Ambiente destinado para adequação das enfermarias: 1091,08 m<sup>2</sup>



**Foto 01:** Planta baixa do 1º pavimento com todas Enfermarias

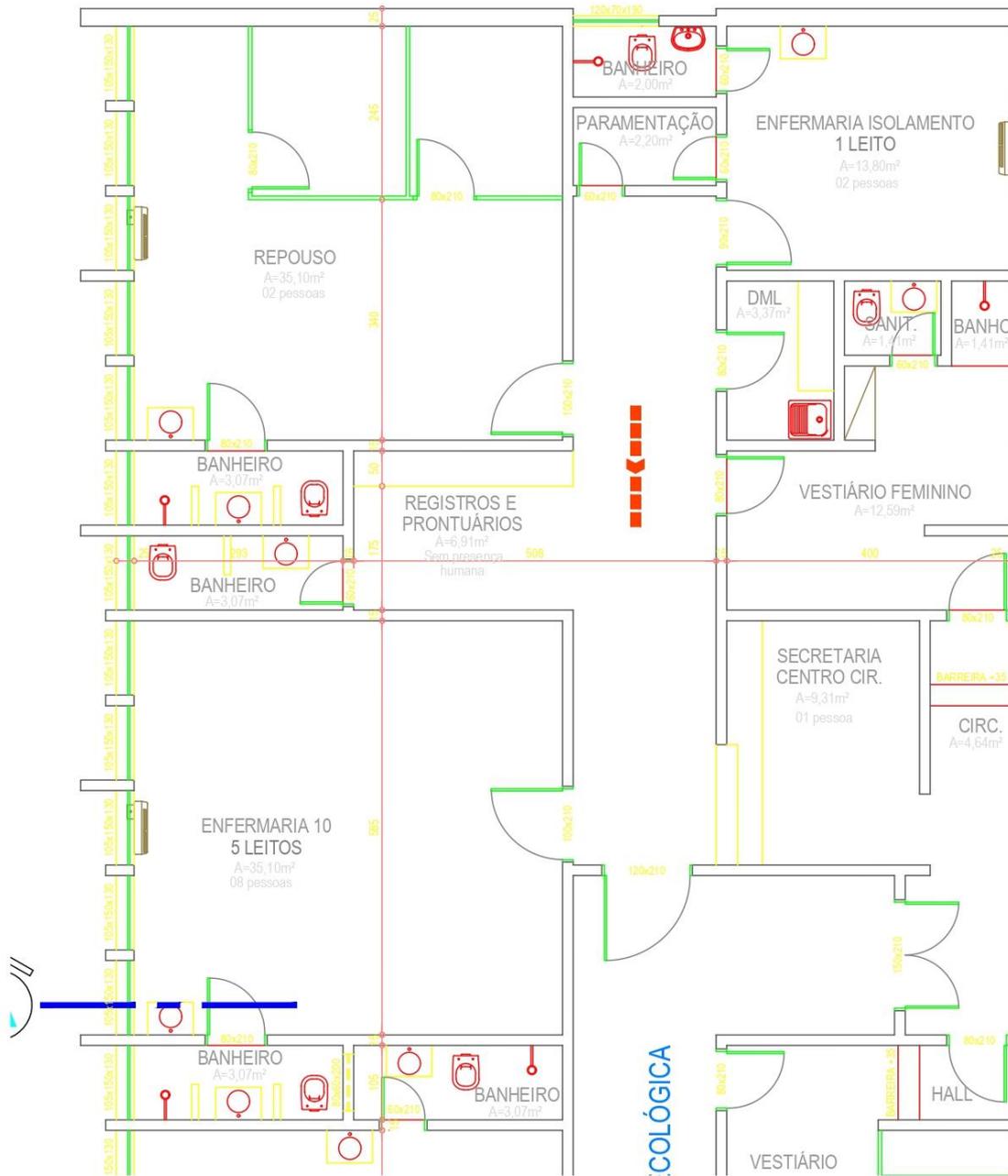


- Ambiente destinado para adequação da UCIN: 344,48 m<sup>2</sup>



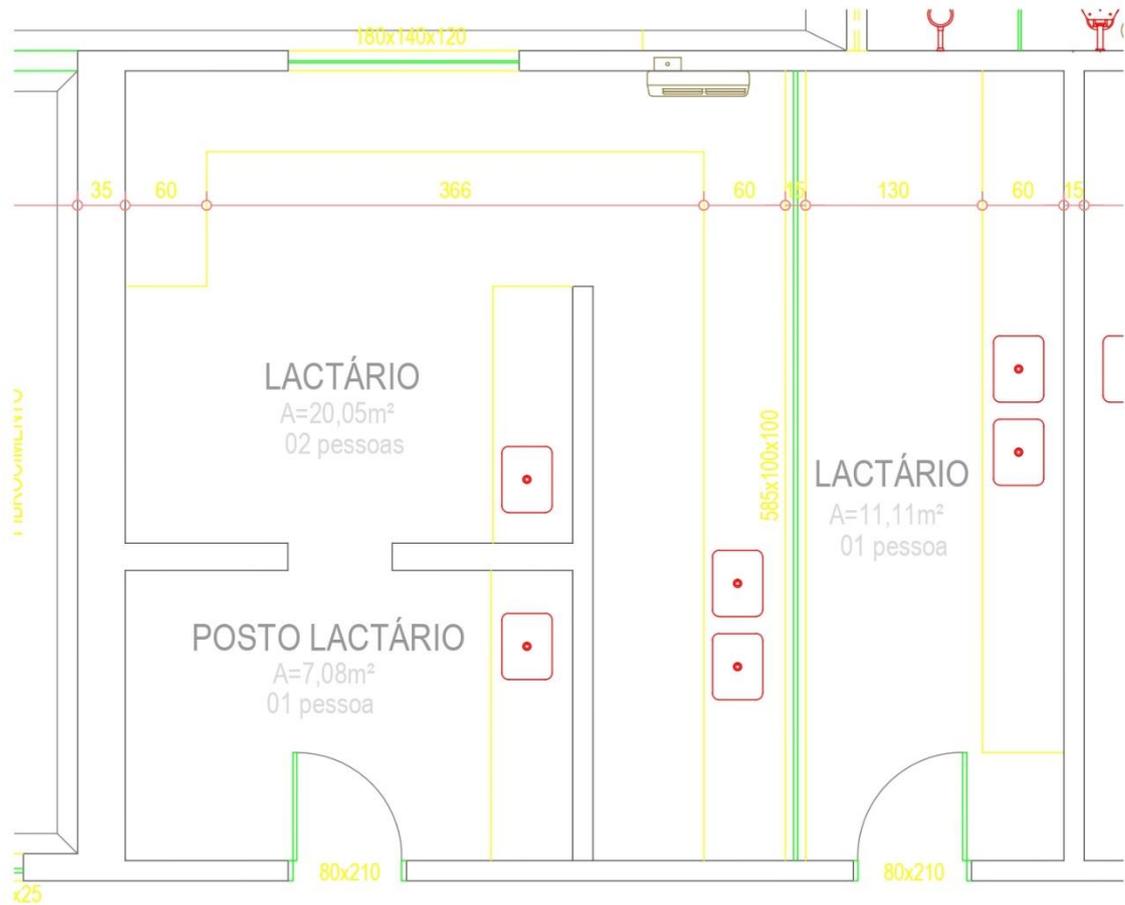
**Foto 03:** Planta baixa da região destinada à UCIN

- Ambiente destinado para adequação da UTI Materna: 155,36 m<sup>2</sup>



**Foto 04:** Planta baixa da região da UTI Materna

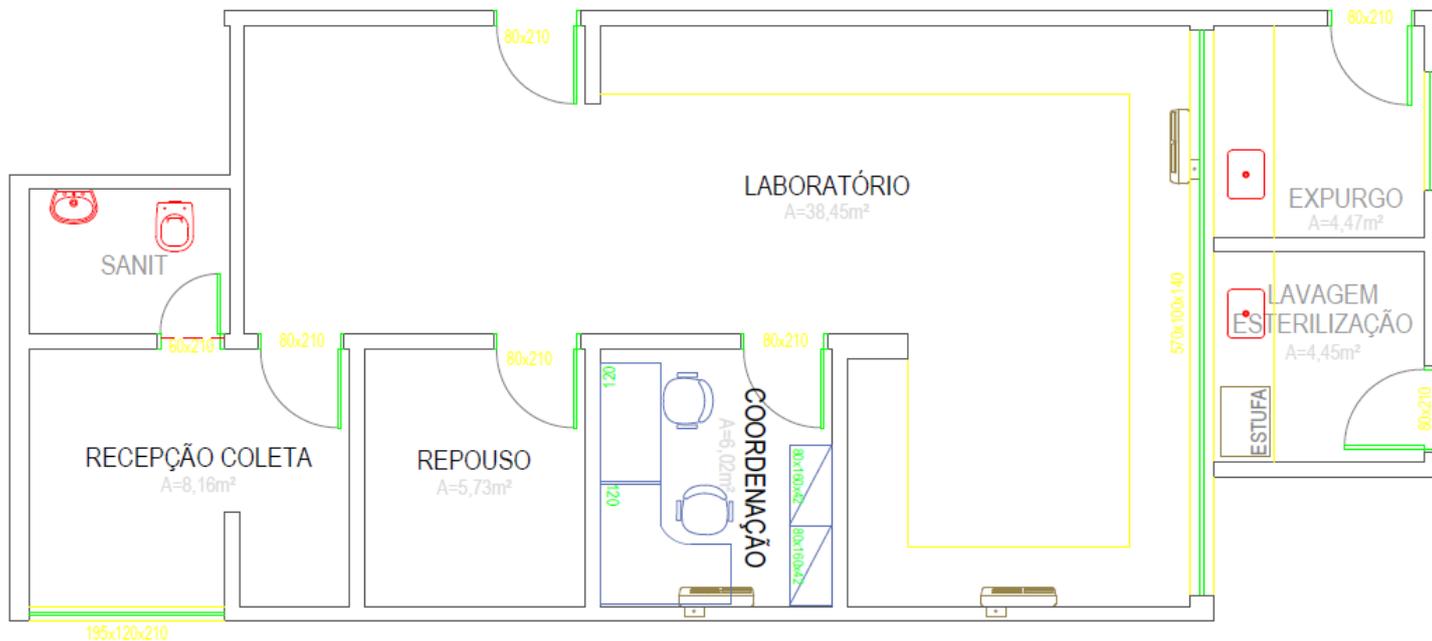
- Ambiente destinado para adequação do Lactário: 41,30 m<sup>2</sup>



**Foto 05:** Planta baixa da região do Lactário



- Área total destinada para as adequações do Laboratório no Pavimento Térreo: 74,65 m<sup>2</sup>



**Foto 07:** Planta baixa da região do Laboratório

**LEGENDA:**

	ÁREA DESTINADA À UTI MATERNA
	ÁREA DESTINADA AO LACTÁRIO
	ÁREA DESTINADA ÀS ENFERMARIAS
	ÁREA DESTINADA AO CENTRO-CIRÚRGICO
	ÁREA DESTINADA À UCIN

Obs.: Áreas de demolição e construção só poderão ser determinadas durante execução dos projetos pela empresa contratada.

**QUADRO DE ÁREAS:**

*	Área destinada à adequação de projeto da UTI Materna: 155,36 m <sup>2</sup>
*	Área destinada à adequação de projeto do Lactário: 41,30 m <sup>2</sup>
*	Área destinada à adequação de projeto das Enfermarias: 1091,08 m <sup>2</sup>
*	Área destinada à adequação de projeto do Centro Cirúrgico: 448,70 m <sup>2</sup>
*	Área destinada à adequação de projeto da UCIN: 344,48 m <sup>2</sup>
*	Área destinada à adequação de projeto do Laboratório: 74,65 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL DESTINADA AOS PROJETOS:</b> 2155,57 m <sup>2</sup>	

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Projeto Arquitetônico	m <sup>2</sup>	2155,57
2	Projeto Elétrico	m <sup>2</sup>	2155,57
3	Projeto Hidrossanitário	m <sup>2</sup>	2155,57
4	Projeto de Climatização	m <sup>2</sup>	2155,57
5	Projeto de Gases Medicinais	m <sup>2</sup>	2155,57
6	Planilha Orçamentária	m <sup>2</sup>	2155,57
7	Administrativo (Despesas)	m <sup>2</sup>	2155,57

**Tabela 01:** Tabela de Solicitação de Orçamento

- Projetos Complementares: mediante ao projeto arquitetônico aprovado na VISA, elaborar projetos complementares, projetos (elétricos, hidráulico e hidrossanitário, climatização e gases medicinais), todos os projetos deverão atender as normas vigentes. Vale ressaltar que os projetos complementares, serão apenas para setores que necessitarão de grandes intervenções de estrutura e infraestrutura. A Unidade já possui sua rede de gases medicinais, considerar apenas a ampliação ou mudança de pontos. A climatização é feita através de ar condicionado Split.
- Planilha de quantitativo dos Materiais: Planilha detalhada que contempla todos os materiais necessários e suficientes para a execução dos serviços referentes à Adequação das áreas conforme projetos apresentados;
- Orçamento (Onerado e Desonerado) elaborado de referência os custos constantes da Tabela da GOINFRA / SINAPI, na ausência destas apresentar composição de custo ou cotação, com o custo de todos os materiais necessários e suficientes para a execução dos serviços da adequação da área conforme projetos apresentados;
- Planilha de composição dos encargos sociais, mensais e horistas conforme o orçamento "BDI";
- Memorial de cálculo dos quantitativos lançados na planilha de orçamento;
- Anotação de responsabilidade técnica ART, pela elaboração dos Projetos e Planilha de orçamento;

### **DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Deverá ser apresentado no orçamento prazo de execução total dos serviços.

### **DA GARANTIA:**

Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 6 meses, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deverão ser corrigidos;

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

- Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza, inclusive referente ao Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundária - CNAE;
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- CREA ou CAU da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos (s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Civil ou Arquiteto e firmados (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's, ART ou comprovação junto a VISA e (ou) ANVISA;

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e taxas de aprovação junto a VISA, para aprovação dos projetos.

Goiânia, 29 de outubro de 2024.

  
Álvaro Henrique S. Vasconcelos  
Engenheiro Civil  
HEMU/IGH